



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 90, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa e designa membros de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e revoga a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 85, de 18 de fevereiro de 2021.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; o Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, de 26 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 780, de 23 de dezembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 22, de 15 de janeiro de 2021; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 85, de 18 de fevereiro de 2021; bem como os pedidos de dispensa de membros da comissão, encaminhados ao Gabinete da Reitoria e a Decisão CONSEPE/UFERSA 070/2020 – de 17/12/2020, que aprovou o calendário acadêmico da Graduação, com início do semestre letivo 2020.2, em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os servidores docentes Nilza Dutra Alves da presidência da comissão de PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 780, de 23 de dezembro de 2020, e Manoel Januário da Silva Júnior, designado pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, de 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores docentes Wildoberto Batista Gurgel e Kyteria Sabina Lopes de Figueredo para comporem a comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, de 26 de outubro de 2020, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos contidos no Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 22, de 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar com a seguinte composição: Wildoberto Batista Gurgel (presidente), Adrian José Molina Rugama, Kyteria Sabina Lopes de Figueredo (Titulares) e Ivanilson de Souza Maia (Suplente).

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º A designação contida no parágrafo único do art. 2º, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Ufersa/Gab nº 85, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2021.

Roberto Vieira Pordeus